

PORTARIA SAS Nº 43, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no estado de Pernambuco e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995;

Considerando o pactuado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 07, de 23 de fevereiro de 2024, que pactua o cofinanciamento do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 635, DE de 28 de fevereiro de 2024 e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cofinanciar 31 (trinta e Um) Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS com equipes exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Único. Serão considerados elegíveis os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS com equipe exclusiva cujos órgãos gestores oficiarem a Secretaria Executiva de Assistência Social informando a existência do serviço e comprovando seu funcionamento bem como a exclusividade da equipe.

Art. 2º. Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2024, os municípios relacionados no Anexo I deverão preencher, rubricar todas as páginas e assinar o termo aditivo ao Termo de aceite para serviços já estabelecidos ou Termo de Aceite para novos Cofinanciamentos, conforme modelo disponível do site do SIGAS: www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los pelo protocolo digital disponibilizado no mesmo site.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIA

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO I

Nº	Município	Quantidade	Valor Mensal	Parcelas	Valor Total
1	Abreu e Lima	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
2	Agrestina	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
3	Barreiros	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
4	Belo Jardim	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
5	Cabo de Santo Agostinho	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
6	Camaragibe	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
7	Caruaru	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
8	Flores	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
9	Garanhuns	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
10	Ilha de Itamaracá	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
11	Jaboatão dos Guararapes	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
12	Nazaré da Mata	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
13	Olinda	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
14	Palmares	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
15	Paulista	2	R\$ 3.000,00	12	R\$ 72.000,00
16	Petrolina	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00

17	Quixaba	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
18	Recife	6	R\$ 3.000,00	12	R\$ 216.000,00
19	Rio Formoso	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
20	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
21	Santa Cruz do Capibaribe	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
22	Santa Maria da Boa Vista	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
23	Vertente do Lério	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
Total Estimado:					R\$ 1.116.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 22/03/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48279422** e o código CRC **1E796AC8**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000